

PROPOSTA N.º 1/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. A Associação Académica da Universidade de Lisboa (AAUL) foi fundada no dia 8 de março de 2007 na Assembleia Fundadora que teve Lugar na Reitoria da Universidade de Lisboa. A Associação representa os estudantes da Universidade de Lisboa, tendo como objetivo a união de todos os estudantes da Universidade e respetivas associações: necessidade que vai estando presente ao longo da evolução do associativismo académico e do movimento estudantil. A sede situa-se na Cidade Universitária, Avenida das Forças Armadas, freguesia do Campo Grande, Concelho de Lisboa e é independente do Estado, de partidos políticos, de organizações religiosas, filosóficas, sindicais ou outras;
- IV. A Associação Académica da Universidade de Lisboa, endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade, em dois momentos distintos, um pedido de apoio não financeiro, sob a forma de cedência do Autocarro de 50 lugares da JFA, para deslocação de um grupo de jovens no âmbito da Missão País, projeto católico de universitários com objetivos espirituais e de ação social a trabalhar com comunidades locais e em locais definidos por cada

- V. No dia 10 de dezembro, solicitou um pedido para a Faculdade de Direito para deslocação de um grupo de jovens ao Poceirão, distrito de Setúbal, no dia 28 de fevereiro, tendo o mesmo sido devidamente instruído e registado no CRM com o nº 03681/JFA/2025;
- VI. No dia 12 de dezembro, solicitou um pedido para a Faculdade de Letras para um grupo de jovens se deslocar, no dia 21 de fevereiro, a Pocariça, distrito de Coimbra, tendo o mesmo sido devidamente instruído e registado no CRM com o nº 03701/JFA/2025;
- VII. O presente pedido de apoio não financeiro não se encontra sujeito ao disposto nos artigos 5.º a 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA), estando dispensado da apresentação da documentação prevista nos referidos artigos, uma vez que não se destina ao desenvolvimento de atividades anuais e por não ter encargos estimados para a Freguesia iguais ou superiores € 10.000 euros, de acordo com o artigo 16.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º, do mesmo Regulamento;
- VIII. As datas a que se referem os pedidos de apoio não financeiro coincidem com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- IX. A AAUL, compromete-se a cumprir as normas de utilização do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- X. No que respeita ao dia 21 de fevereiro, o **pedido de apoio não financeiro cifra-se no montante máximo de 1.087,60€** (mil e oitenta e sete euros e sessenta cêntimos), correspondendo ao cálculo da quilometragem (490 km x 1,83€), das portagens (58,90€) e despesas do motorista (132,00€), conforme estabelecido no regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.
- XI. **O pedido de apoio não financeiro para dia 28 de fevereiro, cifra-se no montante máximo de 372,52€** (trezentos e setenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos), correspondendo ao cálculo da quilometragem (124 km x 1,83€), das portagens (13,60€) e despesas do motorista (132,00€), conforme estabelecido no regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que defira o pedido de apoio não financeiro, na modalidade de cedência de autocarro, à Associação Académica da Universidade de Lisboa, nos dias 21 de fevereiro para deslocação de alunos da Faculdade de



Letras à Pociça, distrito de Coimbra e no dia 28 de fevereiro para deslocação de alunos da Faculdade de Direito ao Poceirão, Distrito de Setúbal.

Lisboa, 6 de janeiro de 2026

A Vogal

Joana Gonçalves Pereira